



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

1  
2  
3  
4 Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito realizou-se a 4ª Reunião Ordinária  
5 do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, na sala de reuniões do gabinete  
6 da SEMA, situada na Avenida Borges de Medeiros, 261, 14º andar, com o início às 09h30, com a  
7 presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Vera Maria Gorckzak Figueiró, representante da  
8 Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Ricardo Schinestsck Rodrigues,  
9 representante do Ministério Público; Sr. André Marcelo Ribeiro Machado, representante da Secretaria  
10 de Segurança Pública (SSP); Sra. Thais Braum Pivatto, representante da FEPAM; Sra. Liana  
11 Barbisan Tissiani, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA);  
12 Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia (SERGS). Participaram também:  
13 Sra. Vanessa Pedroso Konrath/SEMA-DIFIN; Sr. Almir Azeredo/FEPAM; e Sra. Franciane Bayer  
14 Müller/Secretaria Executiva. Após a verificação do quórum iniciou-se os trabalhos às 09h48. **Passou-**  
15 **se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária – conforme anexo:**  
16 Dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente para os conselheiros. Sem retificações.  
17 Sem abstenções, APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item da pauta: Ajustes no**  
18 **Orçamento 2018:** Franciane/Secretaria Executiva: Esclareceu que os ajustes apresentados foram  
19 encaminhados previamente para análise dos conselheiros, que segue anexo a esta ata, foi recebido  
20 solicitações de ajustes de valores de diárias, esclarecendo que não há cota disponível no orçamento,  
21 descreve aos conselheiros as propostas. Cylon/SERGS: salienta a necessidade de apoio do  
22 conselho gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente aos Projetos do Departamento de  
23 Biodiversidade para controle das espécies exóticas invasoras do Estado. André/SSP: solicitou  
24 informações/orientações referente aos valores do fundo para as ações da brigada militar. Vera  
25 Figueiró/SEMA: esclareceu as questões informando que está sendo analisadas alternativas que  
26 visem reduzir os custos. Vanessa/SEMA: contribui com informando necessidades de  
27 adequação/padronização administrativa da brigada para solicitação do recurso. Cylon/SERGS:  
28 contribui informando a necessidade de antecedência nas solicitações. André/SSP: informa que vai  
29 informar aos superiores as orientações e pede reiteração dos ofícios já recebidos pelo conselho, e  
30 solicita informação de quanto seria liberado. Vera Figueiró/SEMA esclarece que para liberação de  
31 valores é necessário ação conjunta com a fiscalização SEMA/FEPAM. Manifestaram-se com  
32 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes Cylon/SERGS, Vera  
33 Figueiró/SEMA, Vanessa/SEMA, Liana/SEMA. Colocado em apreciação as alterações solicitadas:  
34 APROVADA POR UNANIMIDADE.(a resolução aprovada segue em anexo a esta ata). **Passou-se ao**  
35 **3º item da pauta: Assuntos Gerais:** Vera Figueiró/SEMA Esclarece o uso do passivo potencial,  
36 solicita a previsão no FEMA a transferência de determinado valor ao recurso do Pró Gestão.  
37 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes  
38 representantes: Sr. Ricardo Schinestsck Rodrigues/MP, Cylon/SERGS. Colocado em apreciação:  
39 APROVADO POR UNANIMIDADE (a resolução aprovada segue em anexo a esta ata). Todos  
40 esclarecidos e não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 10h26min. Foi lavrada  
41 á presente ata que deverá ser assinada pela Presidente do Conselho Gestor do FEMA.

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES:**  
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2018

DESPESA	OBJETO	ATUAL Aprovado Resolução 008/20018	ALTERAÇÃO
CONVÊNIO	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras.	100.000,00	Sem alteração
DIÁRIAS	Atender operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	400.000,00	Retira 80.000,00 para realocar na FEPAM: 320.000,00
GRATIFICAÇÃO	Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (Lei Estadual 7.369/1980)	144.000,00	Sem alteração
MATERIAL DE CONSUMO	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras, ações para reabilitação da fauna, monitoramento da onça-pintada e capacitações municipais na execução da Gestão Florestal no Bioma Mata Atlântica.	118.400,00	Acrescenta 10.000,00: 128.400,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Empresas terceirizadas de segurança e limpeza	5.516.565,00	Sem alteração
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras.	40.000,00	Acrescenta 110.000,00: 150.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	60.000,00	Sem alteração
MATERIAL PERMANENTE	Computadores e veículos	500.000,00	Sem alteração
	<del>Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras</del>	169.538,00	Excluir e realocar o valor em outras rubricas referente ao projeto
PUBLICIDADE	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras	35.000,00	Acrescenta 49.538,00: 84.538,00
<b>SEMA</b>		<b>7.083.503,00</b>	<b>7.003.503,00</b>
DESPESA	OBJETO	PREVISÃO	
DIÁRIAS	Vistorias de licenciamento, fiscalização ou outros atos de controle	150.000,00	Sem alteração
CONSULTORIA	Contratação de empresa de informática	330.000,00	Sem alteração
CONSULTORIA	Valores de Referência da Qualidade dos Solos - VRQ	420.000,00	Acrescenta 30.000,00: 450.000,00
MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO	Computadores, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, e mobiliário E MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	Acrescenta 50.000,00: 150.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Aluguel sede da FEPAM	2.500.000,00	Sem alteração
<b>FEPAM</b>		<b>3.500.000,00</b>	<b>3.580.000,00</b>
<b>TOTAL SEMA+ FEPAM</b>		<b>10.583.503,00</b>	<b>10.583.503,00</b>



## Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

### Resolução nº 009/2018

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2018.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução 004/2017, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

**CONSIDERANDO** o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 10.583.503,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e três reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Vera Maria Gorczak Figueiró  
Presidente do Conselho Gestor do  
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



**ANEXO ÚNICO**  
**Demonstrativo dos Projetos e Ações 2018**

<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
CONVÊNIO	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras.	100.000,00
DIÁRIAS	Atender operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	320.000,00
GRATIFICAÇÃO	Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (Lei Estadual 7.369/1980)	144.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras, ações para reabilitação da fauna, monitoramento da onça-pintada e capacitações municipais na execução da Gestão Florestal no Bioma Mata Atlântica.	128.400,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Empresas terceirizadas de segurança e limpeza	5.516.565,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras.	150.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	60.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores e veículos	500.000,00
PUBLICIDADE	Implementação do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras	84.538,00
<b>SEMA</b>		<b>7.003.503,00</b>
<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
DIÁRIAS	Vistorias de licenciamento, fiscalização ou outros atos de controle.	150.000,00
CONSULTORIA	Contratação de empresa de informática	330.000,00
CONSULTORIA	Valores de Referência da Qualidade dos Solos - VRQ	450.000,00
MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO	Computadores, equipamentos eletrônicos, mobiliário e material de consumo.	150.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Aluguel sede da FEPAM	2.500.000,00
<b>FEPAM</b>		<b>3.580.000,00</b>
<b>TOTAL SEMA+ FEPAM</b>		<b>10.583.503,00</b>



## Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

### Resolução nº 010/2018

Aprova o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2018.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução CONSEMA 345/2017, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

**CONSIDERANDO** o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2018, no valor de R\$ 584.661,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos de sessenta e um reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018

Vera Maria Gorczak Figueiró  
Presidente do Conselho Gestor do  
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



### ANEXO ÚNICO

DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
CONVÊNIO	Implementação do projeto para o Plano de Gestão da pesca de Tubarão Azul no Rio Grande do Sul.	441.661,00
INVESTIMENTO	Implementação do projeto para o Plano de Gestão da pesca de Tubarão Azul no Rio Grande do Sul.	143.000,00
		584.661,00